



PORTARIA Nº 208 - DG/IFAM/CPRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.239 – GR/IFAM/2019, de 24/09/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000791/2020-48, de autoria de servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 34435/2020 - CEATR, de 07/10/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO, a servidora JUCY BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnica em Secretariado, matrícula/SIAPE nº 2348511, lotada no Setor da Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no inciso VI, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFM, de 08 de julho de 2020, da manutenção do Trabalho Remoto, a contar pelo período de 25/09 a 09/10/2020, no âmbito institucional.

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dra. Clarice de Souza
Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.239/GR-IFAM/24.09.2020